AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, com fundamento no art. 75, inciso I , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as demais disposições da referida Lei e da regulamentação aplicável.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, desmontagem, remanejamento e remontagem de 23 (vinte e três) placas/painéis solares, incluindo a mão de obra e os materiais necessários à execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso I , da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação de outros serviços e compras.

O procedimento será realizado sem sessão pública de disputa, sem fase de lances e sem disputa eletrônica, mediante análise das propostas comerciais obtidas pela Administração por meio de pesquisa de preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa, observadas as especificações do objeto, os preços praticados no mercado e os requisitos de habilitação.

Serão observadas as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3. DO VALOR ESTIMADO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 3.216,67 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores de R$ 3.450,00, R$ 2.900,00 e R$ 3.300,00, resultando na média dos preços coletados.

O valor estimado constitui parâmetro para análise da compatibilidade dos preços ofertados e para avaliação da vantajosidade da contratação.

A proposta selecionada poderá apresentar valor inferior ao valor estimado, desde que atenda integralmente às especificações do objeto, às condições estabelecidas no Termo de Referência e aos demais requisitos da contratação.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total para a execução integral do objeto, desde que a proposta atenda às especificações, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS E SELEÇÃO DA PROPOSTA

A Administração realizou previamente pesquisa de preços, mediante obtenção de propostas comerciais junto a potenciais fornecedores do objeto, considerando valores compatíveis com as características, quantitativos e condições de execução dos serviços pretendidos.

Foram obtidos os seguintes valores para a execução do objeto:

a) R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

b) R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

c) R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A partir dos valores coletados, foi apurado o valor estimado de **R$ 3.216,67 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente à média dos preços obtidos.

Para fins de seleção, será considerada mais vantajosa para a Administração a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Identificada a proposta de menor preço, a Administração procederá à análise da documentação de habilitação da respectiva empresa, verificando o atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.

Caso a empresa classificada em primeiro lugar não comprove sua habilitação ou não atenda às condições estabelecidas, poderá ser analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa cuja proposta for considerada mais vantajosa será convocada para apresentar a documentação de habilitação, previamente à formalização da contratação, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

A documentação poderá ser apresentada em meio físico ou eletrônico, conforme orientação da Administração, devendo estar válida na data de sua apresentação.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Documento de identificação do representante legal da empresa.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa cuja proposta for considerada mais vantajosa será convocada para apresentar a documentação de habilitação no prazo estabelecido pela Administração. Caso a empresa não apresente a documentação exigida, apresente documentação irregular ou não atenda aos requisitos de habilitação, poderá ser analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação das propostas constantes da pesquisa de preços.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Administração procederá à análise das propostas comerciais recebidas, verificando:

a) o atendimento às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) a compatibilidade do objeto ofertado com as características e quantitativos pretendidos pela Administração;

c) a compatibilidade do preço global ofertado com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços;

d) a vantajosidade da proposta para a Administração;

e) a exequibilidade da proposta, quando necessário; e

f) o atendimento às demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a seleção da proposta de menor preço e a comprovação da habilitação da empresa, a Administração providenciará a formalização da contratação, mediante contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação terá vigência pelo período necessário à **execução integral dos serviços**, pelo valor global de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, conforme proposta selecionada e condições estabelecidas no Termo de Referência..

10. DO ACESSO AOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, contendo todas as informações, especificações e requisitos para a contratação, estarão disponíveis para

consulta pelos interessados junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, durante o horário de expediente.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, no endereço e horário de expediente abaixo indicados.

Endereço: Avenida de Florduarte José Marques, nº 6528, Santo Antônio das Missões – RS.Horário de atendimento: das 7h às 13h.

Santo Antônio das Missões – RS, 31 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões